

Lei nº 553, de 18 de maio de 2020.

Denomina logradouro no Centro deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo caracterizado, localizado no Centro deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA PORCINA BRASILEIRA DE JESUS: com início na Rua Antônio Francisco Cavalcante, seguindo no sentido leste/oeste, paralela à esquerda com a Rua Severino Serafim Cerino, até encontrar com a estrada que liga a Rua Major Hugo Manso à Rua Serra dos Cocos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de maio de 2020; 58º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal